



ROTA DOS MÓVEIS *
MUNICÍPIO DE PAREDES
Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Tel.: 255 788 800
Fax: 255 782 155
cmparedes@cm-paredes.pt

Exmº Senhor
Presidente da UTRAT – Unidade
Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território
Palácio S. Bento
1249 – 068 LISBOA

2012-10-12

Of. Nº 96/GP

Assunto: Reorganização Administrativa - Emissão de Parecer

Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, vem por este meio junto de V. Ex.ª solicitar o seguinte:

Em sede de Assembleia Municipal de Paredes, ocorrida no passado dia 3 do corrente, foi aprovada **convictamente e por larga maioria** a proposta de reorganização para este território, nos termos da Lei nº 22/2012, de 30 de Agosto, propondo a agregação das freguesias em torno da sede do concelho, conforme mapa em anexo.

Sendo esta a nossa vontade (**e não outra**), bem como de todos os que votaram favoravelmente esta proposta, ou seja, a agregação conforme se disse e a manutenção de 18 freguesias, pensamos que em abono da verdade e tendo em conta os critérios legais, devemos apresentar um critério de reclassificação alargado a outras freguesias, consonante, aliás, com a natureza e as características do território de Paredes.



ASSIM,

1 – No n.º 7, do ponto 4 da proposta de “**reorganização administrativa**” aprovada em sede de Assembleia Municipal, de 3 de outubro, devem ainda ser consideradas para efeitos de reclassificação as freguesias de **Mouriz, Gondalães, Sobreira e Recarei**.

Dizer que as freguesias situadas no lugar urbano de Paredes (**Gondalães e Mouriz**) usando o critério já referenciado no n.º 7 do ponto 4 da referida proposta, apresentam, respetivamente, 50,05% e 62,36% de área agrícola, ou seja, uma predominância rural, sendo que ao nível demográfico, mais de 50% da população de ambas reside fora do lugar urbano de Paredes, tal como acontece com as freguesias de Besteiros e Bitarães, estas já mencionadas na dita proposta. Também, e pelos mesmos motivos, devem estas freguesias ser consideradas, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º, como não situadas em lugar urbano.

Relativamente às freguesias de **Recarei e Sobreira**, tendo em conta os critérios definidos no art.º 5.º da Lei e considerando que:

- Apesar de estarem classificadas como situadas em lugar urbano, talvez por força do número de habitantes, tendo por base o critério do art.º 5.º n.º 1 da Lei;
- Apesar de constarem como tal, no mapa em anexo à presente Lei;

Cumprе dizer o seguinte:

- a) Estas duas freguesias são predominantemente rurais, tendo Recarei uma percentagem de 79,77% e Sobreira 86,70% de área agrícola/florestal.
- b) Portanto, existe uma clara predominância do sector primário, com especial incidência na mancha florestal que é muito significativa nas duas freguesias.
- c) Para além disso, o grau de cobertura ao nível das infraestruturas urbanas e prestação de serviços associados é reduzido, nomeadamente, no que diz



respeito à cobertura da rede de água e saneamento básico, que é praticamente inexistente.

- d) Referir, ainda, que ambas as freguesias têm uma baixa cobertura da rede rodoviária de transportes, estando apenas servidas pela linha ferroviária do Douro.

Também, pelos motivos atrás expostos, devem estas 2 freguesias ser consideradas, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 5º, como não situadas em lugar urbano.

2 – Considerando que a Unidade Técnica aceita o nosso pedido de reclassificação nos termos atrás mencionados e na proposta a que este documento se refere, o Município de Paredes passará a ter um **total de 6 freguesias situadas em lugar urbano**, a saber: Castelões de Cepeda, Gandra, Lordelo, Madalena, Rebordosa e Vilela e um **total de 18 freguesias situadas em lugar não urbano**, a saber: Aguiar de Sousa, Astromil, Baltar, Beire, Besteiros, Bitarães, Cête, Cristelo, Duas Igrejas, Gondalães, Louredo, Mouriz, Parada de Todeia, Recarei, Sobreira, Sobrosa, Vandoma e Vila Cova de Carros.

3 – A aplicação dos critérios de redução previstos na alínea b) do nº1 do artigo 6º da Lei, como já se disse, prevê uma redução no mínimo de 50% do número de freguesias, cujo território se situa, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos, que no caso concreto do município de Paredes representa a **redução de 3 freguesias** e uma redução em 30% do número das outras freguesias, que neste caso representará uma **redução de 5 freguesias**, num total de 8;

4 – Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 7º, a Assembleia Municipal, no exercício da sua pronúncia, goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução até 20% inferior do número de freguesias a reduzir em resultado da aplicação das percentagens previstas no nº 1 do artigo 6º da Lei.



*
ROTA DOS MÓVEIS
* **MUNICÍPIO DE PAREDES**
Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Tel.: 255 788 800
Fax: 255 782 155
cmparedes@cm-paredes.pt

5 – Neste sentido e atendendo aos fundamentos atrás expostos, solicita-se à Unidade Técnica a aplicação da margem de flexibilidade de 20% prevista, de modo a que o número de freguesias a reduzir seja, apenas, num total de 6.

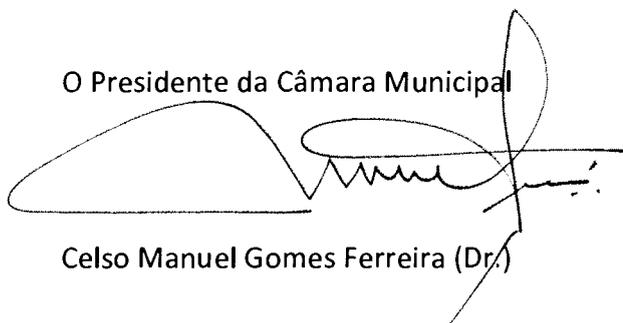
6 – Após a aplicação dos critérios legais, nos termos atrás mencionados, o Município de Paredes, será composto pelas seguintes freguesias, a saber: Lordelo, Rebordosa, Vilela, Gandra, Sobrosa, Louredo, Beire, Cristelo, Duas Igrejas, Vandoma, Baltar, Cete, Sobreira, Recarei, Astromil, Parada de Todeia, Aguiar de Sousa e Paredes, num total de 18 freguesias.

7 – Em anexo, tal como consta da proposta, segue um mapa que reflete o resultado de tudo quanto foi dito e que podemos resumir ao seguinte:

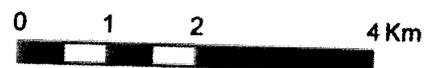
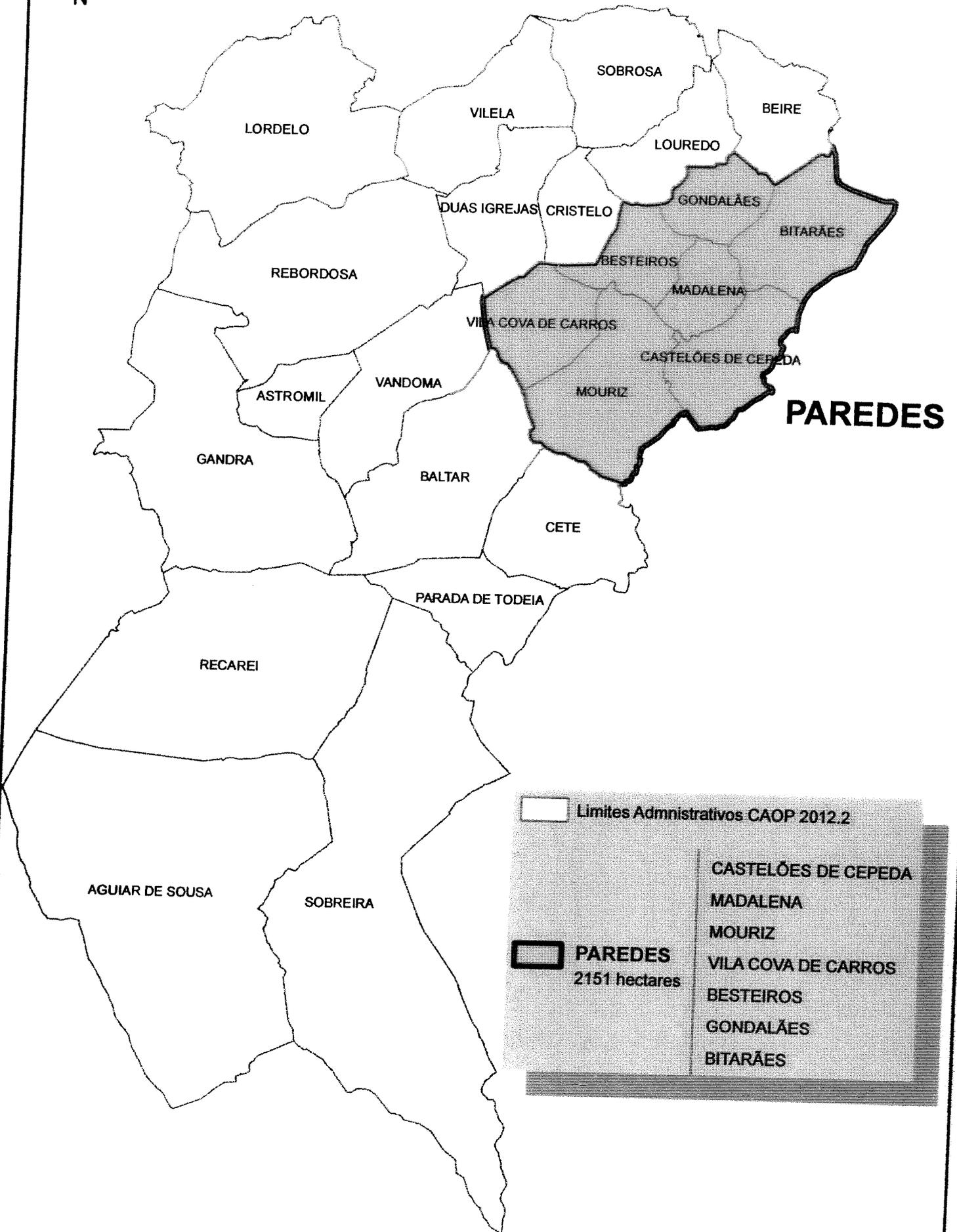
- a) A nova freguesia resultante da agregação e assinalada no mapa a cor azul, terá a denominação de Paredes.
- b) Esta freguesia, como se pode ver, será o resultado da agregação das seguintes freguesias: Mouriz, Castelões de Cepeda, Vila Cova de Carros, Madalena, Besteiros, Gondalães e Bitarães.
- c) O limite desta nova realidade administrativa é igual ao resultado das freguesias agregadas, conforme o referido mapa.
- d) A sede da freguesia criada por efeito da agregação (Paredes) será nas atuais instalações da junta de freguesia de Castelões de Cepeda.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal



Celso Manuel Gomes Ferreira (Dr.)





**ROTA DOS
MÓVEIS**

*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES
Parque José Guilherme
4580-130 Paredes
Tel.: 255 788 800/20
Fax: 255 782 155
assembleia.municipal@cm-paredes.pt

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E SERVIÇO DE ELEIÇÕES**

DRHA-EXP15OUT2012*3682

Assembleia da República
DRHA-Expediente
N.º único 448318

Exmo. Senhor Presidente da UTRAT
Unidade Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Ofício nº 37/AM

V.ª Ref.ª 1725H12 – 2012-Julho-31

2012-10-11

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL

Relativamente ao assunto em epígrafe, e nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, em anexo se envia a V.ª Ex.ª a proposta de pronúncia desta Assembleia Municipal, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro último, juntamente com a devida deliberação desta e respetiva votação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Augusto Granja da Fonseca

Anexo: o referido

= A =


Ms/
Gary

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL E AUTÁRQUICA

1. Enquadramento Histórico

Sobre a realidade político-administrativa do poder local, convém ter memória e ter presente que, em **Portugal**, desde o berço da nacionalidade, **séc. XII, em plena sociedade senhorial**, evoluímos para a formação de concelhos, PORTANTO, há uma tradição histórica quase milenar.

As cartas de foral foram aumentando ao longo dos tempos, em finais do séc. XIV, o regime municipal entrou em crise devido ao desenvolvimento do país, e daí que o poder central passasse a exercer uma acção mais fiscalizadora.

Já no séc. XIX procurou-se remodelar as instituições municipais, extinguindo os concelhos pobres e remodelando circunscrições.

Actualmente, Concelho, como sabemos, é uma circunscrição administrativa composta por freguesias com órgãos próprios, dotados de autonomia e que zelam pelos interesses dos residentes da sua área.

Relativamente às freguesias, a história é mais recente mas não menos importante.

As Juntas de Paróquia foram criadas em 1830, em pleno liberalismo, sendo compostas por três, cinco ou sete elementos e os mandatos eram bienais. Em 1835 surgem, pela primeira vez, como órgãos administrativos, as freguesias, mas de facto, só o movimento militar do 25 de Abril de 1974 veio criar em Portugal condições para que se iniciasse um período de grande autonomia local, dando maior importância às freguesias, cujos órgãos passam a ser objecto de eleição, nos termos previstos e definidos pela Constituição de 1976

Portanto, os concelhos portugueses são a subdivisão territorial mais consistente que o país teve ao longo dos seus 900 anos de história e apesar da forma estatal permanecer unitária, Portugal tornou-se descentralizado política e administrativamente graças aos municípios e freguesias e ao que estes têm representado para o desenvolvimento do País.

No entanto, refira-se, que apesar de tudo foram já várias as reformas neste sector e a Lei 22/2012, de 30 de maio não é a primeira reorganização administrativa do Estado Português que um Governo implementou.

Handwritten notes: "Hs 2" and "Kam" with a signature above.

De tempos a tempos surgem sugestões "vagantes extra" de alterar a forma como o Estado se relaciona com os cidadãos, seja pelo papel dos serviços públicos, seja pelos de representatividade democrática. Neste caso, muito se tem falado, principalmente após a revolução de 25 de Abril de 1974, da necessidade de adaptar o território nacional a um modelo de organização política. É exclusivamente disto que estamos a falar. Não estamos a falar da disponibilidade deste ou daquele serviço público, mas sim de definir como se estabelece a representatividade política e a sua presença no território e é por isto que esta Lei enferma dos mais elementares princípios democráticos, mas sobretudo, de bom senso.

Se olharmos para a História, em 1974 caiu o último Império da era moderna, que durou quase 600 anos e ficou marcado por um modelo de organização centralista que levou, invariavelmente, a um afastamento entre governos e governados.

Apesar de passados tantos anos desde a revolução que pôs fim a esse centralismo, o que se verifica hoje é que a capital do Império está mais do que nunca igual a si própria, longe do povo, sem capacidade de gerir um território minúsculo face ao antigo Império, mas com a mesma incapacidade de delegar (leia-se desconcentrar) nos

órgãos do Estado um conjunto de atribuições e competências para fazer funcionar o Estado.

O Império Português foi o primeiro império global da história, com um conjunto de territórios repartidos por cinco continentes sob soberania portuguesa, resultado das explorações realizadas na Era dos descobrimentos. Foi o mais duradouro dos impérios coloniais europeus modernos, já que a presença portuguesa fora da Europa abrangeu quase seis séculos. Foi governado pela Casa de Avis aproximadamente cento e cinquenta anos, durante sessenta anos pela Casa de Habsburgo, posteriormente pela Casa de Bragança, por trezentos anos, e a partir de 1910 foi governado pela República Portuguesa.

Em 1974 o Estado português tinha ao seu serviço cerca de 200.000 funcionários públicos, hoje são cerca de 700.000!

Com este simples exemplo se percebe que o descalabro da gestão pública começa em Lisboa, e que a sua classe política não entende o país minúsculo que tem para gerir e muito menos como geri-lo.

Não deixa de ser pela constatação de um administração pública ineficiente que se tomam decisões como esta, que confunde administração pública, com organização política e serviço público, com representatividade democrática.

O que devia estar em causa nesta reforma era a racionalização de recursos e a competente redução de custos e **nunca a redução de órgãos de representatividade do povo e das suas comunidades.**

ps
ps 3
camp

2. Outra Organização Territorial

Tendo em conta que já lá vai muito tempo desde a última reforma sobre este tema, cerca de 200 anos, e face à evolução dos tempos, há hoje realidades diferentes que obrigam a uma reflexão profunda e consequente adequação da realidade administrativa à realidade sócia-económica do século 21.

PS, PSD e CDS-PP deviam há muito ter aprofundado conhecimento para uma reorganização séria e direcionada para as pessoas, uma reforma que reestruturasse o país por atribuições e competências temáticas e territoriais e que na nossa opinião, **passa obrigatoriamente pela regionalização.**

A regionalização deve ser um desígnio nacional, é a única forma séria de promover uma reorganização administrativa em Portugal

Acreditamos que apenas após uma redefinição de competências do Governo Central e dos Municípios, em sede de processo de regionalização, se poderia avançar para um outro de fusões e ou reduções de Municípios e de Freguesias.

A regionalização é uma inevitabilidade, a única hipótese de a executar sem os excessos cometidos no pós 25 de Abril é executá-la por quem lhe reconheça méritos, mas que perceba que a regionalização tem uma dimensão certa, a dimensão para que seja útil, caso contrário acabará por ser implementada, mais ano, menos ano, por fervorosos apoiantes, que a coberto da causa acabarão por cometer excessos nos domínios político e administrativo, mas sobretudo económico e financeiro e poderá redundar numa regionalização fracassada.

Esta reorganização administrativa, tal como está delineada é o reconhecimento de uma certa incapacidade da classe política em proceder a uma reforma verdadeiramente útil, que reconheça competências e defina regras com rigor para o seu cumprimento. Neste caso, convém recordar que esta Lei surge na sequência de um acordo de resgate financeiro a Portugal, que o Governo do Partido Socialista negociou e que PSD e CDS-PP subscreveram.

Importa, ainda, dizer que a inscrição da redução de autarquias é da autoria do então **Secretário de Estado José Junqueiro**, sem que tivesse sido expressamente solicitado pela troika, resultando pois, de um "contributo" do referido membro do Governo para a redução de custos na administração pública.

15/4
CCM

Qual a pertinência desta reforma neste momento?

Evidentemente que podemos sempre pensar em alterações, ALIÁS, já houve extinção e criação de concelhos e as coisas não são imutáveis, como atrás se disse,

MAS, será este um assunto urgente? Porquê agora?

Naturalmente que este *dossier* da reorganização Administrativa, recentemente transformado em legislação através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, tem um histórico e um longo percurso que convém relembrar para que todos saibamos, de uma vez por todas, a verdade dos factos sobre tão relevante matéria.

Em 2005, o então ministro da Administração interna António Costa, actual Presidente da Camara Municipal de Lisboa defendeu a fusão de concelhos e freguesias, dizia ele "**num esforço de racionalização**", Aliás, materializou o seu pensamento na proposta que apresentou para a cidade

de Lisboa, tendo merecido a aprovação dos órgãos municipais.

Em 30-10-2008, em entrevista ao Jornal Expresso, Eduardo Cabrita, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local do XVII Governo Constitucional, primeiro governo de José Sócrates, na sequência da aplicação do quadro legal sobre o associativismo municipal, afirmou que **era preciso definir com clareza as regras atinentes à criação, extinção ou fusão de órgãos autárquicos.**

MAS, o grande mentor da extinção de freguesias, como então se dizia e como aqui já foi referido, esse foi de facto José Junqueiro, secretário de Estado da tutela, no governo Sócrates.

No dia 1 de Fevereiro de 2011, José Junqueiro, em entrevista ao diário de notícias, corroborou a ideia de que o governo há 5 anos atrás já tinha estabelecido um plano para redesenhar o mapa de autarquias e que ele próprio queria tirar do papel, colocando essa estratégia em prática, de forma a reduzir o número de freguesias. Foi ainda mais claro ao afirmar **“Vamos lançar a discussão. Queremos pensar o território como Lisboa pensou o seu. Vamos debater para encontrar um modo de organização administrativa mais eficiente”**

ALIÁS, o mesmo José Junqueiro, em 14-02-2011, disse ao Jornal Grande Porto que o processo já estava em marcha e que muito dificilmente se escaparia a uma reorganização do mapa administrativo. Lembrou o caso de Lisboa para justificar a redução do número de freguesias, referindo também que **"basicamente temos de partir para essa discussão sem nenhum preconceito. Agora, é minha convicção de que a solução passará pela reorganização do território para se ganhar escala e dimensão, reduzindo uma série de despesas."**

Handwritten notes:
↓
H55
Kamp

O dito secretário de Estado da Administração Local, no dia 28 de março de 2011 afirmou em Coimbra, que o novo mapa das freguesias, inserido no processo de reorganização do território, visa prestar **"um melhor serviço às pessoas com os mesmos recursos"**.

"O que pretendemos é prestar um melhor serviço às pessoas, simplificar nos meios urbanos, associar nos meios mais rurais, aplicando os mesmos recursos que temos para obtermos melhores resultados e melhor serviço às pessoas", disse José Junqueiro, lembre-se, membro do governo Sócrates responsável pela tutela.

A posição do partido socialista sobre esta matéria, ainda no governo Sócrates, era clara e José Junqueiro reafirmou-a na qualidade de secretário de estado, numa Conferência no

Porto, próximo das eleições de 2011, ao dizer, entre outras coisas, que era fundamental proceder à reorganização territorial, nomeadamente das freguesias, pois, uma diminuição significativa das mesmas, permitiria, naturalmente diminuir, significativamente, o número de eleitos locais nas juntas e assembleias, ou seja, no seu entender, **“menos administração e melhor administração local, mais simples, mais célere, mais moderna e com ganhos notáveis de eficiência.”**

Falava-se então na possibilidade de extinguir cerca de 1000 freguesias.

Não esquecer que no âmbito das negociações com a “Troika”, foi este secretário de estado que numa atitude gratuitamente reformista, e sem qualquer exigência por parte dos peritos, lançou o debate e introduziu este assunto no acordo, precisamente, no ponto 3.44 do memorando de entendimento, do qual, aliás, o Partido Socialista é o 1º subscritor. O governo socialista, responsável pelo resgate e enquanto negociador com a “Troika”, comprometeu o actual governo a cumprir o memorando de entendimento que no ponto acima referido diz o seguinte:

“O Governo tomará as seguintes medidas para aumentar a eficiência e a eficácia na Administração Pública:

Reorganizar a estrutura da administração local. Existem actualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. Até Julho 2012, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades. O Governo implementará estes planos baseado num acordo com a CE e o FMI. Estas alterações, que deverão entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral local, reforçarão a prestação do serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos.”- É isto que está no ponto 3.44 do memorando de entendimento.

É, pois, da exclusiva responsabilidade do anterior Governo do Partido Socialista a decisão de incluir a Reorganização Administrativa no referido acordo de assistência financeira.

Para confirmar tudo isto e evidenciar ainda mais a (ir)responsabilidade do Partido Socialista, para memória futura, nada melhor do que ler com atenção as recentes declarações proferidas pelo ex-número dois de Sócrates, Pedro Silva Pereira, no dia 18/06/12 em Vila Real e transcritas no Jornal de Notícias. **Disse Pedro Silva Pereira que a primeira versão do documento que Portugal assinou com a troika para conseguir o resgate financeiro previa o desaparecimento de dois terços das freguesias actualmente existentes e de metade das Camaras Municipais.** - (DOC.1)

*Hs6
Uamp*

Pedro Silva Pereira, então Ministro de Sócrates e um dos responsáveis pela negociação do acordo com o FMI, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, disse ainda o seguinte: **“A ideia que a TROIKA trazia era muito clara: acabar com metade das autarquias (passariam a ser cerca de 150) e reduzir para um terço as freguesias (ficariam apenas 1420 das 4259 existentes).”**

O mesmo Silva Pereira esclareceu que se chegou à expressão **“redução substancial”** constante da versão final do documento depois de uma negociação “muito dura”.

Portanto: estas afirmações, proferidas pelo então número dois do Governo de José Sócrates, só reforçam aquilo que todos já sabíamos, ou seja, **o Partido Socialista é o principal, senão, o único responsável pela reorganização administrativa com vista à agregação de freguesias.**

Mas afinal o que diz hoje o Partido Socialista sobre este assunto? Qual foi a decisão tomada pelo PS nacional sobre esta matéria em sede parlamentar?

O Partido Socialista numa demonstração clara de falta de responsabilidade, sentido de estado e decoro, nem sequer admitiu possibilidade de discutir esta matéria e simplesmente votou contra a lei recentemente publicada, ou seja, lavaram as mãos como Pilatos!

PS
Coelho

EM SUMA:

O governo do PS do Eng^a. José Sócrates e Dr. Pedro Silva Pereira e seus apoiantes em Paredes, negociaram e assinaram um Memorando de Entendimento com a Troika para reduzir um número significativo de autarquias locais.

Segundo declarações do atual deputado Dr. Pedro Silva Pereira, a consequência era acabarem metade dos municípios e dois terços das freguesias!

O governo do PSD do Dr. Pedro Passos Coelho elaborou o "Documento Verde da Reforma da Administração Local", o PS não participou nem na elaboração do documento nem na sua discussão. O governo do PSD do Dr. Pedro Passos Coelho elaborou uma proposta de Lei para a "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica", o PS não participou na elaboração, nem deu contributos construtivos aquando da discussão.

A Lei 22/2012 (Reorganização Administrativa Territorial Autárquica”, não obriga a acabar nenhum município e reduz sensivelmente 1/4 das freguesias, o PS está contra, porque queria que acabassem metade dos municípios e 2/3 das freguesias – segundo o próprio Silva Pereira

MAS, sobre esta matéria o que disse ou diz o PS/Paredes?

Como habitualmente diz uma coisa e o contrário da mesma. É preciso lembrar que ainda durante o governo Sócrates, este assunto foi trazido à colação a esta Assembleia pelo partido socialista de Paredes e durante muito tempo o PS/Paredes foi a única força política a falar insistentemente sobre este assunto defendendo, inclusive, a extinção de freguesias no concelho de Paredes. **Aliás, até à data foi mesmo o único partido a defender a extinção de freguesias.**

De facto, o Partido Socialista, pela voz de um membro desta Assembleia, Paulo Silva, foi quem pela primeira vez se referiu a este assunto, na sessão de 26/02/2011, falando em extinção de freguesias, reiterando a sua posição de forma mais enfática na sessão seguinte, em 29 de Abril de 2011.

OU SEJA, muito antes da assinatura do acordo com a Troika, já o PS Paredes, em jeito de antecipação introduzia

o assunto na ordem do dia, propondo a extinção de freguesias no concelho de Paredes.

pub
Hs 8
Kary

Na sequência destas intervenções, e em resposta ao repto lançado pelo Presidente da Câmara Municipal para que apresentassem uma proposta, já que falavam insistentemente no assunto, o mesmo foi levado ao órgão executivo, precisamente pelos vereadores do P.S., tendo obtido a mesma resposta do Presidente, ou seja, no sentido de apresentarem uma sugestão para que o PSD pudesse analisar.

De forma mais clara e inequívoca, o P.S./Paredes emitiu um comunicado, integralmente publicado no Jornal "o Progresso", em 18 de Março de 2011, onde se pode ler, entre outras coisas, o seguinte:

"O Partido Socialista de Paredes considera que a conjuntura difícil que o país atravessa é razão suficiente... para se discutir e assumir uma alteração administrativa no concelho de Paredes"

MAS, mais!

" O P.S. considera que não faz sentido, por exemplo, que o Porto, com cerca de 300 mil habitantes, tenha 15 freguesias e, Paredes, com pouco mais de 85 mil, 24"

Por outro lado, fica claro através deste comunicado que o PS/Paredes tinha um plano para eliminar freguesias, ALIÁS, isso mesmo é dito no referido comunicado ao defenderem um acordo, **“ que conduza à redução do número de freguesias em Paredes...”**

Ainda conseguem realçar o exemplo de Lisboa e a drástica redução de freguesias, desafiando o PSD a fazer o mesmo em Paredes.

Esta é, ou era a posição do PS/Paredes pelo menos até 18 de Março de 2011.

O que aconteceu depois disso?

O memorando foi assinado com a Troika, houve eleições, o PSD ganhou-as, chega ao governo em coligação e é publicado pouco tempo depois o documento verde sobre esta matéria, dando cumprimento ao estabelecido no memorando de entendimento, que convém reafirmar foi negociado pelo ex-primeiro ministro José Sócrates e que deixou o país no lamentável estado que todos conhecemos.

Qual é a posição do PS/ Paredes?

O PSD Paredes, assim como os cidadãos de Paredes, ainda estão à espera da prometida proposta do PS Paredes sobre a sua pública e assumida intenção de **extinguir freguesias** no concelho.

Qual o trabalho desenvolvido pelo PSD/Paredes em torno desta matéria?

Para além do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Paredes, que em tempo oportuno, promoveu duas reuniões de trabalho e esclarecimento com todos os presidentes de Junta, ainda no âmbito do Documento Verde, muito antes da aprovação da Lei que impõe a Reorganização Administrativa dos Territórios Autárquicos;

Apesar do debate alargado promovido pela Câmara Municipal com todos os autarcas e sociedade civil, com a presença do Secretário de Estado da Administração Local, e ainda do apoio dado a todas as Juntas e Assembleias de Freguesia que o solicitaram sobre esta matéria;

O PSD Paredes organizou três reuniões com todos os seus Presidentes de Junta com vista a uma profunda reflexão dos autarcas de Paredes sobre esta matéria.

Sem prejuízo, o PSD Paredes convidou todas as forças políticas candidatas nas últimas eleições autárquicas para

reuniões de trabalho. Destas, a mais insólita foi inequivocamente a reunião com o PS/Paredes.

Qual é afinal a posição do PS/Paredes?

Nessa reunião, que agora parece esquecida por (só) alguns, o PS Paredes informou o PSD Paredes de que não apresentará nenhuma proposta sobre o tema, porque, e citamos, o mesmo tem dois ónus:

1. Se houver proposta, há o ónus de extinguir Juntas de Freguesia;
2. E, se não for feita qualquer proposta, há o ónus de deixar que seja a Unidade Técnica a decidir por nós, sendo neste caso mais gravosa, conforme define a Lei.

OU SEJA

Apesar de ter responsabilidades no processo desde o seu início, **(relembrar que foi o PS/Paredes quem lançou o tema e o único partido que até ao presente falou da necessidade em EXTINGUIR freguesias no concelho de Paredes)** o PS em Paredes continua a ser uma espécie de “barriga de aluguer” que reage efusivamente contra aquilo que o próprio Partido decidiu e defendeu a nível nacional, enquanto Governo, sem seriedade e coerência, demonstrando o porquê de, até hoje, não ter merecido a confiança da população de Paredes.

Definitivamente, RESPONSABILIDADE, SERIEDADE e COERÊNCIA são palavras que não existem no dicionário do PS Paredes. E são inúmeras as situações em que este PS muda de opinião conforme a ocasião, e neste caso, **lavou as mãos como Pilatos!**

Aqui, como noutras matérias, também não conseguiu fugir à desorientação e desresponsabilização que tomou conta do PS Paredes desde 2009.

AO CONTRÁRIO,

A posição do PSD/Paredes sobre esta matéria é INEQUÍVOCA e está plasmada na Moção apresentada na Assembleia Municipal de Paredes, na sessão de 26/11/2011, tendo sido aprovada por maioria.

PORTANTO, e para que não restem dúvidas o PSD/Paredes, é o único partido neste concelho que apresentou e pode exibir um documento válido administrativa e politicamente onde expressa a sua opinião **CONTRA** esta reforma que está em curso.

Entre outros argumentos, aliás apresentados aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, em 1ª instância, pelo Senhor Presidente da Camara Municipal, ainda no âmbito

do documento verde, consta o facto de as freguesias do concelho, em geral, terem número de habitantes e escala suficiente para se manterem tal como estão.

O PSD/Paredes considera fundamental a missão dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia, no território, pela sua proximidade com as populações, quando é sabido que uma grande maioria nem sequer é credora de qualquer remuneração

O PSD/Paredes considera que o Fundo de Financiamento das Freguesias, representando actualmente cerca de 0,1089% do O.E., tem um valor e um peso insignificante e meramente residual no referido Orçamento de Estado;

O PSD/Paredes considera que, se o propósito da agregação de freguesias tem na sua génese uma eventual redução de custos, então, este objectivo não seria de todo atingido, face a novas realidades territoriais de muito maior dimensão, com elevados custos logísticos e outros decorrentes das maiores deslocações que os membros dos órgãos da freguesia teriam de percorrer;

O PSD/Paredes considera, que ao nível da Gestão Municipal, Intermunicipal e Financiamento, mais do que reforçar as atribuições e competências das CIM's, teria sido importante, de uma vez por todas que o governo

enveredasse por um verdadeiro processo de regionalização do país, como já foi referido no início deste documento.

Handwritten signature and initials: "4/15/11" and "Kary"

3. Novo Enquadramento Legal

Apesar dos factos supracitados, foi publicada a **Lei 22/2012, de 30 de Maio**, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelecendo também os objectivos, os princípios e os parâmetros dessa mesma reorganização.

A Lei define princípios muito claros, como por exemplo, a manutenção e preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das freguesias agregadas.

A agregação das freguesias não põe em causa o interesse da preservação da identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos das anteriores freguesias

MAS,

No essencial, e em nossa opinião, o legislador utilizou uma técnica *chantagista*, produzindo um diploma que apenas quer a todo o custo cumprir o estabelecido no memorando da Troika, reduzindo ou agregando o maior número de freguesias até 15 de Outubro, final do prazo estabelecido.

SENÃO VEJAMOS:

A apresentação de uma proposta conforme à lei, ou seja, a **pronúncia da Assembleia Municipal** nos termos do artigo 11.º, premeia quase que automaticamente o município, uma vez que essa pronúncia permite que a assembleia municipal goze de uma margem de flexibilidade que lhe permite, de forma fundamentada, propor uma redução do número de freguesias do respectivo município **até 20 % inferior ao número global de freguesias** a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no art.6º, para além do benefício de um **aumento de 15% na participação no FFF** até ao final do mandato seguinte à agregação das freguesias em resultado de pronúncia.

E se a Assembleia Municipal não se pronunciar?

A unidade técnica tem de apresentar à Assembleia da República uma proposta de reorganização da sua própria autoria, nos termos do art.º 14º, MAS, **por falta de pronúncia os órgãos municipais não mais poderão contraditar**, perdendo-se também as prerrogativas acima citadas.

E em caso de pronúncia desconforme à Lei?

A unidade técnica emite parecer de desconformidade, remetendo uma proposta à Assembleia Municipal a qual poderá pronunciar-se, MAS, neste caso os mecanismos de flexibilidade previstos na Lei (margem de atenuação de 20% e reclassificação) já não possíveis.

Qual será, então, o resultado da aplicação da Lei 22/2012, de 20 de Maio, ao concelho de Paredes?

Dizer, desde logo, que relativamente às orientações para a reorganização administrativa, a Lei no seu art. 8º diz ***“que a sede do município deve ser preferencialmente considerada como pólo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas, independentemente de nestas se situarem ou não lugares urbanos, de modo a promover as respectivas dinâmicas económicas e sociais”***

Paredes é um Município de nível 2, como é sabido, composto por 24 freguesias.

Distribuídas as freguesias pelos parâmetros de agregação previstos no art. 6º, temos o seguinte resultado:

- O 1º parâmetro aplica-se a **9 lugares urbanos**, sendo eles, Baltar, Cête, Gandra, Lordelo, **Paredes**, (este

constituído pelas freguesias de Besteiros, Bitarães, Castelões de Cepêda, Gondalães, Madalena e Mouriz) Rebordosa, Recarei, Sobreira, e Vilela, ou seja um total de 14 freguesias.

Para aqui se prevê a redução, no mínimo de 50% de freguesias, ou seja, devem ser agregadas **7 freguesias**.

- As restantes freguesias, **num total de 10**, estão abrangidas pelo 2º parâmetro que prevê um mínimo de agregação correspondente a 30%, ou seja, devem ser **agregadas 3**.

- Assim, e feitas as contas, o Município de Paredes, pode passar das atuais **24 para 14 freguesias**.

Aliás, este é mesmo o pior cenário e acontecerá se a Assembleia Municipal não se pronunciar!

Por outro lado, se houver pronúncia da Assembleia Municipal, ou seja, **se for apresentada uma proposta de agregação**, em conformidade com a lei, a mesma prevê uma margem de flexibilidade, permitindo à Assembleia Municipal propor uma redução do número de freguesias do respetivo Município até **20 % inferior** ao número global de freguesias a reduzir nos termos do nº 1 do artº 6º.

O mesmo é dizer, que no caso concreto de Paredes, **aproveitando a margem de flexibilidade da pronúncia** da Assembleia Municipal, podemos minimizar os efeitos negativos desta lei, reduzindo menos 2 ou 3 freguesias, ou seja, **podemos ficar com 18 freguesias, em vez das 14 previstas se** não houver pronúncia conforme.

Handwritten signature and date: 13/10/13

PERANTE isto, e apesar de tudo o que foi dito em relação a esta Lei, diga-se, novamente, **da qual discordamos em absoluto**, a bancada do PSD nesta Assembleia não poderia deixar de se pronunciar sobre o assunto.

É QUE,

I. Não queremos deixar um assunto que nos diz respeito nas mãos de outros, para que esses outros decidam por nós;

II. Não podemos ter uma atitude passiva nesta matéria, sob pena de acarretar maiores prejuízos para o concelho, permitindo que a Unidade Técnica da Assembleia da República, que não conhece o território possa agregar aleatoriamente freguesias do nosso concelho sem sequer podermos contraditar;

III. Se pudermos minimizar os efeitos prejudiciais decorrentes da Lei, não queremos que a "Reorganização

Administrativa Territorial Autárquica do Município de Paredes” seja elaborada por uma Unidade Técnica da Assembleia da República o que levaria a uma **redução mínima de 10 freguesias, quando podemos atingir apenas 7.**

IV. Em Democracia e num Estado de Direito concordemos, ou não, as leis devem ser cumpridas e muitas vezes é preciso ter coragem para enfrentar os desafios, como é o caso,

4. Proposta de Reorganização Administrativa

Nos termos do art.11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio é apresentada a esta Assembleia Municipal para deliberação, a proposta de reorganização administrativa territorial de Paredes que e que deverá ser considerada como ato de **pronúncia deste órgão** e enviada ulteriormente à Assembleia da República para os devidos efeitos.

ASSIM:

1 – O art. 7º da Lei sob a epígrafe “Flexibilidade de pronúncia da assembleia Municipal”, dispõe no seu nº 2 que em casos devidamente fundamentados a Assembleia Municipal pode alcançar a redução global do número de freguesias prevista na presente lei, aplicando proporções diferentes das consagradas no nº 1 do artigo 6º;

2 - O nº 2 do artigo 5º da referida Lei prevê que, nos casos em que, em cada um dos lugares urbanos ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos do município se situe apenas o território de uma freguesia, deve esta ser considerada como não situada em lugar urbano para efeitos da aplicação do nº 1 do artigo 6º, podendo a assembleia municipal, no âmbito da sua pronúncia, considerar como não situadas em lugares urbanos do município freguesias consideradas como tal, nos termos da Lei;

3 - Face aos critérios definidos para a classificação de freguesias urbanas e não urbanas podem encontrar-se na situação supra descrita freguesias que não obstante reunirem as condições para serem classificadas como urbanas, poderão, fruto da sua situação geográfica, ser classificadas como não situadas em lugar urbano;

4 - As freguesias de Baltar e Cete, apesar de reunirem os requisitos previstos no nº 1 do artigo 5º para serem consideradas como situadas em lugar urbano, podem nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5 ser consideradas como situadas em lugar não urbano fruto da descontinuidade que existe entre ambas;

5 - De facto, existe apenas um ponto de contiguidade entre os 2 lugares urbanos, sendo que o lugar urbano de Baltar

14/5
Hs 14
V. V. V.

entra um pouco no de Cete. No entanto, os lugares mais densos da freguesia de Baltar não têm qualquer contiguidade com os da freguesia de Cete.

6 - Solicitamos deste modo à Unidade Técnica a **reclassificação** destas duas freguesias, Baltar e Cete, para que as mesmas passem a integrar o lote **das outras freguesias**, ou seja, situadas em lugar não urbano, precisamente porque, em nosso entender e salvo melhor opinião, os lugares não são contínuos entre si, nem com qualquer outra freguesia.

7 - Por outro lado, relativamente às freguesias de Bitarães e Besteiros, e atendendo à sua atual classificação, cumpre informar que se trata de freguesias predominantemente agrícolas, (no caso de Bitarães com cerca de 65% de espaço rural e Besteiros aproximadamente 65,2%), não tendo um espaço verdadeiramente estruturado como espaço urbano. Por isso, devem ser consideradas, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º, **como não situadas em lugar urbano;**

8 - Considerando que a Unidade Técnica aceita o nosso pedido de reclassificação nos termos atrás mencionados, o Município de Paredes passará a ter um **total de 10 freguesias situadas em lugar urbano**, a saber: Castelões de Cepeda, Gandra, Gondalães, Lordelo,

Madalena, Mouriz, Rebordosa, Recarei, Sobreira e Vilela e um **total de 14 freguesias situadas em lugar não urbano**, a saber: Aguiar de Sousa, Astromil, Baltar, Beire, Besteiros, Bitarães, Cête, Cristelo, Duas Igrejas, Louredo, Parada de Todeia, Sobrosa, Vandoma, Vila Cova de Carros.

10/15
15/15
15/15

9 – A aplicação dos critérios de redução previstos na alínea b) do nº1 do artigo 6º da Lei, como já se disse, prevê uma redução no mínimo de 50% do número de freguesias, cujo território se situa, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos, que no caso concreto do município de Paredes representa a **redução de 5 freguesias** e uma redução em 30% do número das outras freguesias, que neste caso representará uma **redução de 4 freguesias**, num total de 9;

10 – Nos termos dos disposto no nº 1 do artigo 7º, a Assembleia Municipal, no exercício da sua pronúncia, goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução até 20% inferior do número de freguesias a reduzir em resultado da aplicação das percentagens previstas no nº 1 do artigo 6º da Lei.

11 – Neste sentido e atendendo aos fundamentos atrás expostos, solicita-se à Unidade Técnica a aplicação da margem de flexibilidade de 20% prevista, de modo a que o

número de freguesias a reduzir seja, apenas, num total de 7.

12 – Após a aplicação dos critérios legais, nos termos atrás mencionados, o Município de Paredes, se a proposta for objeto de aprovação, será composto por **18 freguesias**, a saber: Lordelo, Rebordosa, Vilela, Gandra, Sobrosa, Louredo, Beire, Cristelo, Duas Igrejas, Vandoma, Baltar, Cete, Sobreira, Recarei, Astromil, Parada de Todeia, Aguiar de Sousa e **Paredes**.

13 – Em anexo, segue um mapa que reflete o resultado de tudo quanto foi dito e que podemos resumir ao seguinte:

- a) A nova freguesia resultante da agregação e assinalada no mapa a cor azul, terá a denominação de **Paredes**.
- b) Esta freguesia, como se pode ver, será o resultado da agregação das seguintes freguesias: Mouriz, Castelões de Cepeda, Vila Cova de Carros, Madalena, Besteiros, Gondalães e Bitarães.
- c) O limite desta nova realidade administrativa é igual ao resultado das freguesias agregadas, conforme o referido mapa.
- d) A sede da freguesia criada por efeito da agregação (**Paredes**) será nas atuais instalações da junta de freguesia de Castelões de Cepeda.

Nota final: esta proposta, ainda que aprovada, só produzirá efeitos e será consumada se a Lei 22/2012 de 30 de maio, for aplicada em todo o território nacional, em cumprimento dos princípios da legalidade e igualdade de tratamento, pois caso contrário, se porventura assim não acontecer e a Assembleia da República tiver tratamento desigual para com os municípios, a Assembleia Municipal de Paredes considera esta deliberação nula e sem qualquer efeito.

10/10
HLS 16
KARY

Assembleia Municipal de Paredes, 3 de outubro de 2012

Os membros do PSD e subscritores:

João António
Luís António
Juliano
José Maria Correia Costa
José Manuel Correia Costa
José Ferreira Gomes
António Manuel Mendes Gomes
José António do Rio
Armando
Sandra João de Silva Santos
Silvia Albina de Sousa Duarte
José António
E.M.S.

to Pedro In Camo Sim Amos
atilga clara Silva Gomes
Antonio Manuel de Sousa Mendes

Das Ilhas de São Jorge
Alfonsinho Ribeiro com
Alfonso da Rocha Barros
João Maria de Sousa

ALBERTO COSTA TEIXEIRA

Audiência
Acto de entrega de São Mateus

Antonio Manuel de Sousa Mendes
Alfonso da Rocha Barros

João Maria de Sousa

Alfonso da Rocha Barros

Alfonso da Rocha Barros

Doc. 1
Hs17
Fus

Troika queria extinguir metade das câmaras

Silva Pereira revela que o objetivo inicial passava também por eliminar dois terços das freguesias

Paulo Ferreira
pferreira@jn.pt

A PRIMEIRA VERSÃO do documento que Portugal assinaria com a troika para conseguir o resgate financeiro previa o desaparecimento de dois terços das freguesias atualmente existentes e de metade das câmaras municipais.

A notícia foi ontem avançada por Pedro Silva Pereira, deputado do PS que, enquanto ministro do anterior Governo, foi um dos principais responsáveis pela negociação do acordo com o FMI, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu.

“A ideia que a troika trazia era muito clara: acabar com metade das autarquias (passariam a ser cerca de 150) e reduzir para um terço as freguesias (ficariam apenas 1420 das 4259 existentes)”, disse o deputado durante um debate em Vila Real promovido pela TSF e pelo JN (ver Economia).

Eleito por aquele distrito, Pedro Silva Pereira esclareceu que se chegou à expressão “redução substancial”,



RUI MANUEL FERREIRA / GLOBAL IMAGES

PORMENORES

Relvas no Parlamento

Miguel Relvas, o ministro que tutela as autarquias, e Paulo Júlio, secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, vão ser ouvidos hoje, no Parlamento, na Comissão do Poder Local, sobre a situação financeira dos municípios.

Crédito para pagar dívidas

Governo e municípios chegaram recentemente a acordo sobre uma linha de crédito de mil milhões de euros que permita pagar as dívidas a curto prazo das autarquias.

Pedro Silva Pereira revela que houve uma negociação “muito dura” com a troika

constante da versão final do documento, depois de uma negociação “muito dura”.

Posteriormente, o Governo de Passos Coelho limitou a exigência da troika às freguesias, estando prevista a extinção de cerca de mil – os números iniciais apontavam para entre 1500 e duas mil –, sobretudo em áreas urbanas.

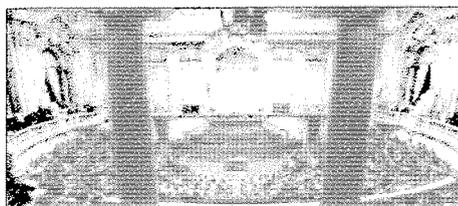
As assembleias municipais têm até 23 de Agosto para comunicarem à Assembleia da República quais as freguesias que pretendem agregar nos respetivos municípios, de acordo com o regime jurídico da reorganização administrativa, já publicado em Diário da República.

O mesmo diploma abre também a porta à agregação de municípios. ●

Risco de vazio na unidade técnica das autarquias

REFORMA

OS PARTIDOS da Maioria aprovaram sozinhos a criação da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa



Eleição dos novos juizes até final do mês

CONSTITUCIONAL

FUMO BRANCO deverá sair hoje da conferência de líderes

PUBLICIDADE

MPO

NO LIMITE

18 JUNHO

2º A 6º

00

LIADORES

12

O

Doc. 2
H/S 18
A/S 18

Isabel Santos e Catarina Marcelino na acção do PS de Paredes

"O Poder das Mulheres na Política"

Foi na freguesia da Sobreira que o PS de Paredes organizou um debate com o tema "O Poder das Mulheres na Política". As convidadas desta acção foram Isabel Santos, governadora civil do Porto, e Catarina Marcelino, candidata ao Departamento Nacional das Mulheres Socialistas, que defenderam a igualdade entre homens e mulheres.

Iuliana Ferreira
texto/foto



Da Assembleia Municipal, Laura Silva felicitou a iniciativa do PS de Paredes e sobre as razões que levaram as mulheres a integrarem as listas das últimas eleições autárquicas, afirmou que "lutamos por uma causa justa e acreditamos no incentivo que poderíamos dar a outras mulheres e a certeza de que pensamos conseguir, através do poder local, introduzir novas formas de fazer política". Laura Silva sublinhou também a importância do poder local junto das populações e acrescentou ainda que "homens e mulheres são responsáveis e podem contribuir para a alteração de mentalidades e ultrapassar factores que tem condicionado a fraca presença das mulheres nos órgãos de decisão".

O PS Paredes organizou um debate, no passado dia 5 de Março, no auditório Grupo de Jovens Nova Esperança, na Sobreira, subordinado ao tema "O Poder das Mulheres na Política". Na iniciativa cinco mulheres, entre as quais Isabel Santos e Catarina Marcelino, deram o seu testemunho.

Isabel Santos, governadora civil do Porto, já com uma vasta experiência na política, começou a sua intervenção exclamando que "a democracia é mais robusta quanto maior for o grau de igualdade". Isabel Santos assinalou ainda a baixa representação das mulheres em alguns palanques da política, como é o caso dos órgãos executivos

e reteru a importância da lei da paridade. "O espaço político não se cede, tem de ser conquistado e se não existisse este mecanismo seria difícil que algumas mulheres tirassem da cadeira alguns dos homens que se perpetuam", destacou Isabel Santos, acrescentando ainda que "sou uma filha das quotas com muito gosto".

Por sua vez, Catarina Marcelino, candidata ao Departamento Nacional das Mulheres Socialistas, que terá eleições nos próximos dias 25 e 26 de Março, sublinhou que é necessário "redibilizar o departamento no PS. Segundo Catarina Marcelino, a sua candidatura assenta na ideia de que "são precisas pessoas com competência de intervenção política". A candidata tem como projectos, caso vença as eleições, ter formação, de forma a desenvolver a capacidade de intervenção, criar uma agenda política,

com propostas concretas, e criar debates internos sobre o próprio departamento.

Na opinião de Catarina Marcelino, a direcção actual do Departamento Nacional das Mulheres Socialista não tem funcionado porque "começou o seu mandato com a maioria absoluta do Partido Socialista, o que levou à sua não acção e nos dois últimos anos não aconteceu nada". A candidata defendeu ainda que o departamento "tem de andar no país, trabalhar com as estruturas locais, fazer reuniões periódicas e descentralizadas e tem de vir ao terreno".

Paula Reis e militante activa do PS de Paredes, pertence à Assembleia de Freguesia de Sobreira e sublinhou que é fundamental que as mulheres se envolvam na discussão de assuntos que influenciam as sociedades de amanhã, pois "assim teremos uma

sociedade mais participativa e com responsabilidade na tomada de decisões". A militante referiu ainda o pouco envolvimento das populações, principalmente das mulheres, nas políticas autárquicas e exclamou que a participação é essencial "de forma a defender, promover e criar condições para que a sociedade futura seja melhor do que a actual".

Numa forma de representar os jovens, Ana Costa, de 22 anos e elemento da Juventude Socialista, fez uma pequena introdução com a evolução da participação das mulheres na política e defendeu o conceito da igualdade do homem e mulher. "Hoje comprova-se a ausência quase total do estereótipo de género e quando se demonstra valor e determinação, tanto o homem como a mulher alcançam a igualdade de oportunidade", dando ainda o exemplo da

participação das mulheres na JS, onde existe a presença feminina ao comando de muitas estruturas.

PS desafia PSD a sentar-se a mesa para discutir reforma administrativa do concelho de Paredes

Comunicado

O tema da reforma administrativa, especialmente a redução de Juntas de Freguesia, foi abordado no último reunião de Câmara de Paredes, como consequência do debate ocorrido na Assembleia Municipal.

O presidente da Câmara, convocado de que colocaria em dificuldades os vereadores socialistas, desafiou o PS a clarificar a sua posição e este não se fez rogado, declarando-se totalmente disponível para discutir o assunto.

O Partido Socialista de Paredes considera que a conjuntura difícil que o país atravessa e razão suficiente para que os partidos políticos se mostrem disponíveis para discutir e assumir uma alteração administrativa no concelho.

O PS considera que não faz sentido, por exemplo, que o Porto, com cerca de 300 mil habitantes, tenha 15 freguesias e, Paredes, com pouco mais de 85 mil, 24.

O mesmo para a reforma administrativa do país, recordaram os socialistas, foi lançado pela Câm. de Lisboa, onde os dois principais partidos, PS e PSD, acordaram uma redução drástica do número de freguesias, de 53 para 24.

O presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia, de forma peculiar, quis aproveitar a embalagem e, para memória futura, declarou a intenção de avançar com idêntica reforma e reduzir para apenas sete ou oito freguesias, das actuais 24.

Ao fim-divers do presidente da Câmara paredense, o PS respondeu com um desafio, o de que o PSD assumia em Paredes, atitude idêntica à do seu partido, em Lisboa. Sentar-se à mesa com os socialistas e encontrar a melhor solução para o concelho.

Os socialistas acreditam que os dois partidos com maior representatividade no concelho devem, libertos de preconceito ou tacticismo político, encarar a situação de frente e concretizar, de forma consensual, um acordo que conduza à redução do número de freguesias em Paredes e, consequentemente, à diminuição dos custos e a uma eficaz utilização dos recursos.

Segundo o vereador Artur Fenedos, ao repto lançado pelo PS, o presidente da Câmara, Celso Pereira, "como é seu timbre, fez de conta que dizia coisas, sem dizer o que quer que fosse, querendo apenas conhecer a proposta do PS".

Fenedos assegurou que "o PS/Paredes não deixaria de assumir a responsabilidade que tem na matéria e de promover o debate com a sociedade paredense, de modo a obter as soluções que melhor sirvam os seus interesses e expectativas".

parashop MBSPT

ENTREGA AO DOMICÍLIO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO

VENDA DIRECTA DE GASÓLEO RESIDUÁRIO

Combustíveis - Cafeteria - Loja de Condições
Lubrificantes - Estação de Serviço - Peças - Lavagens

VALE DE 5 EUROS

na compra de 500L de gasóleo de aquecimento

TEL: 255 755 562
TLM: 919 899 809

Valido até dia 30 de Abril 2011

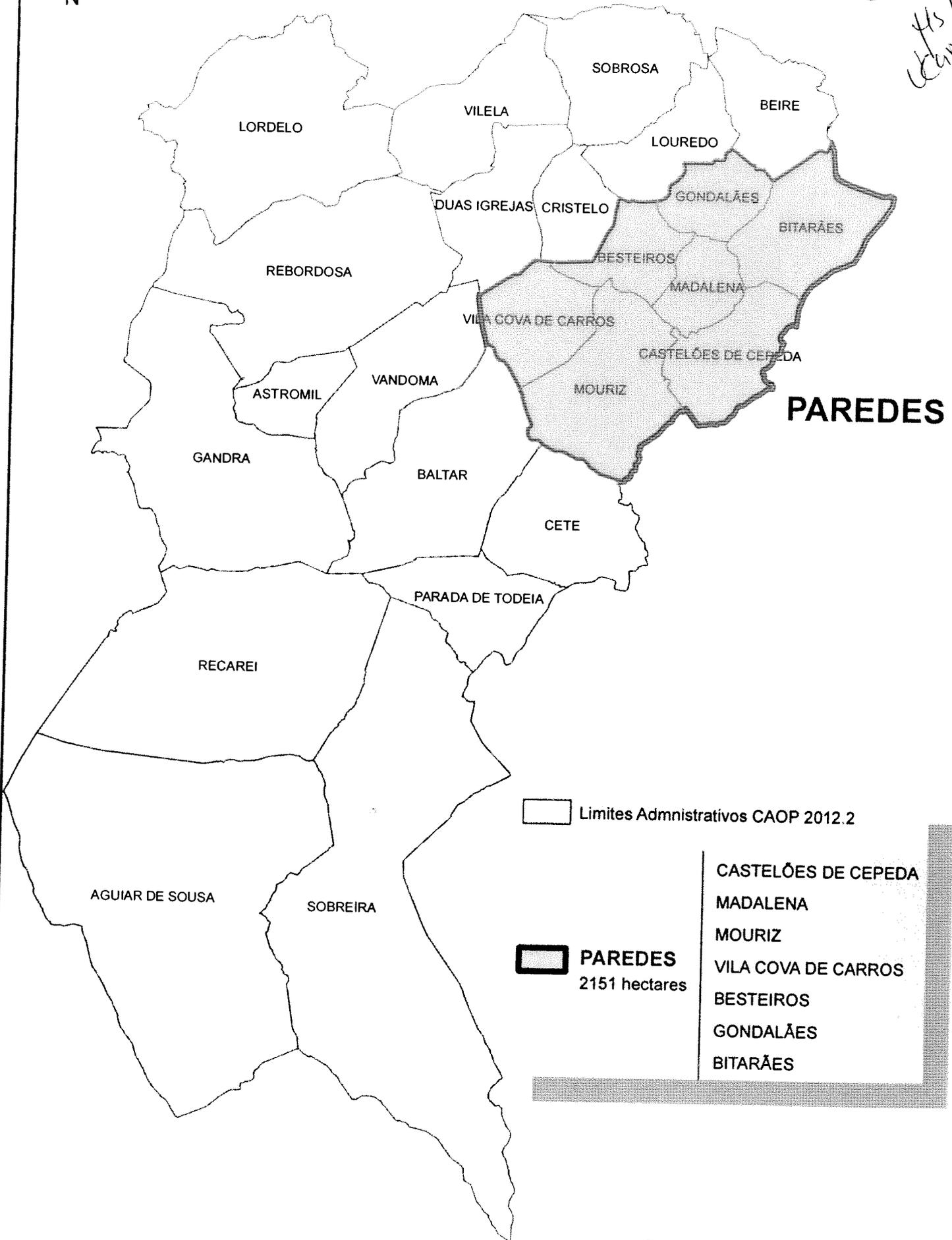
GAMINHOS DO VALE DO SOUSA

AVS

AVS



Handwritten signature and date:
4/5/19
C. Camp

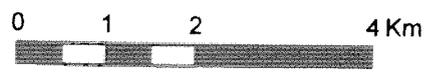


PAREDES

 Limites Admnistrativos CAOP 2012.2

 **PAREDES**
2151 hectares

- CASTELÕES DE CEPEDA
- MADALENA
- MOURIZ
- VILA COVA DE CARROS
- BESTEIROS
- GONDALÃES
- BITARÃES



fls 20
2012

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
2012/10/03**

**11 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

--- Neste ponto foram apresentadas para discussão e votação duas propostas, uma do PPD/PSD, designada pela Mesa da Assembleia Municipal como "PROPOSTA A" e outra apresentada pelo PARTIDO SOCIALISTA, designada pela Mesa da Assembleia Municipal por "PROPOSTA B". -----

--- Colocada a votação a "PROPOSTA "A" APRESENTADA PELO PPD/PSD, -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU PELA SUA APROVAÇÃO, POR MAIORIA, COM TRINTA E DOIS VOTOS A FAVOR E QUINZE VOTOS CONTRA, CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO QUE SE ANEXA. OS RESTANTES ELEMENTOS NÃO SE ENCONTRAVAM NA SALA. -----

--- Colocada a votação a "PROPOSTA "B" APRESENTADA PELO PARTIDO SOCIALISTA, -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU PELA SUA REJEIÇÃO, POR MAIORIA, COM TRINTA E DOIS VOTOS CONTRA, DOZE VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES, CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO QUE SE ANEXA. OS RESTANTES ELEMENTOS NÃO SE ENCONTRAVAM NA SALA. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



O FUNCIONÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



DESPACHO

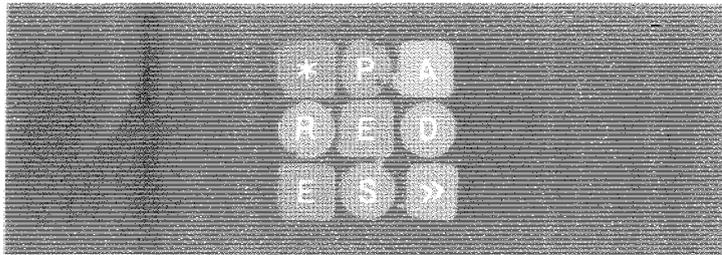
Ao Gabinete de Apoio Pessoal do senhor Presidente para que, em tempo útil, seja enviado à entidades competentes o teor da deliberação tomada, acompanhado dos elementos necessários à apreciação dessa mesma decisão

O Director do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros



Dr. Rui Moutinho

11-10-2012



Handwritten: Hs 22
 Camp

**MEMBROS DA ASSEMBLEIA
 FOLHA DE VOTAÇÃO**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 2012/10/03
 SESSÃO ORDINÁRIA**

11 - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA APRESENTADA PELO PPD/PSD

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Augusto Granja Rodrigues da Fonseca	PSD	X		
José Manuel Barbosa Outeiro	PSD	X		
Sandra Maria da Silva Martins	PSD	X		
Francisco Manuel Moreira Leal	PSD	X		
Luciano Manuel Calheiros Gomes	PSD	X		
Sílvia Liliana de Sousa Duarte	PSD	X		
António Manuel Mendes Moreira da Silva	PSD	X		
Nuno Miguel Pinto da Silva	PSD			
Nilza Maria da Silva Gomes	PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PSD	X		
Mário Camilo Dias Alves da Mota	PSD	X		
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PSD	X		
Diamantino de Sousa Pereira c)	PSD	X		
Virgínia Andreia Pereira de Faria a)	PSD			
Rosa Maria Leal de Bessa	PSD	X		
Silvino Moreira Lindo	PSD			
José Armando Coutinho Baptista Pereira			X	
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu			X	
Silvestre da Silva Carneiro			X	
Paulo Jorge Moreira da Silva			X	
Laura Fernanda Pinto da Silva			X	
José Carlos Ribeiro Barbosa			X	
Manuel Luis Ferreira Bessa			X	
Ana Cristina Cardoso dos Santos a)			X	
Amândio Alberto Guimarães Ribeiro)	CDS/PP	X		
Rui Jose Fernandes Silva	CDS/PP	X		
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU		X	

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Luis Alberto Costa Teixeira	PSD	X		
Joaquim Moreira de Bessa	PSD	X		
António Augusto Silva Machado b)	PSD	X		
José Maria Alves da Silva	PSD		X	
Francisco Augusto Ferreira	PSD	X		
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PSD	X		
Arlindo José Neto Lourenço	PSD	X		
António Manuel de Bessa e Oliveira	PSD	X		
José Joaquim Leitão da Mota	PSD	X		
José Paulo Teixeira Garcês de Sousa	PSD		X	
Joaquim Ferreira da Mota	PSD	X		
Adelino Ribeiro da Costa	PSD	X		
Joaquim Moreira Coelho	PSD	X		
José Pedro Nogueira de Sousa Nunes	PSD	X		
Arnaldo da Rocha Barros	PSD	X		
André Filipe Barros dos Santos	PSD	X		
José Ferreira Nunes	PSD	X		
Cândido Augusto Ferreira Barbosa	PSD	X		
José Ferreira da Cruz	PSD	X		
Claudia Patricia Neto Carvalho b)				
Vítor Manuel da Silva Nogueira			X	
João Carlos Amaral de Almeida			X	
Elias Acácio da Silva Barros			X	
Alvaro dos Santos Pinto	CDU		X	

A Mesa da Assembleia

O Presidente

O 1º Secretário

Handwritten signature of the 1st Secretary

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

É fotocópia do original com o qual conferi e está conforme, contém vinete e duas folhas.

Câmara Municipal de Paredes 2012/10/12

Director do DAJAF

Handwritten signature of the Director of DAJAF

A 2.ª Secretária

Handwritten signature of the 2nd Secretary

- a) Em substituição do titular do cargo
- b) Em representação do titular do cargo

Handwritten note: a) substituído na eleição municipal anterior